ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 50 DE 20 DE MAIO DE 1983

CONCEDE AUMENTO DE 45% AO ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ADOTA A LEI Nº 1872 , DE 20 DE MAIO DE 1983

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado no artigo 67, incisos IV e XXV da Lei Orgânica, artigo 33, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, P R O M U L G O a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica adotado, no que couber, a Lei Municipal nº 1.872 de 20 de maio de 1983, aumentando em 45% a remuneração mensal do Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas dotações correspondentes consignadas na Lei de Meios.

Artigo 3º - O aumento ora concedido tem vigência a partir de 1º de maio do Corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores, 20 de maio de 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

Registre-se e Cumpre-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 20 de maio de 1983

LUIZ ANTÔNIO TIRELLO
1º Secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º Secretário

Mod. DG. 02